Fl. 21

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 01Mar12 NUMERO: 2012NE000412 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 03603739/0019-05 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -
ENDERECO : PREFEITO OSMAR CUNHA 489 CENTRO
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-100
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2012NECT - ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO "PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO", NAS DEPENDÊNCIAS DO TRESC.
L.413 PROC.078/2012-CMP PROT.6762/2012 REQ:SGP

CLASS : 1 14123 02128057040910001 000360 0100000000 339039 000000 ESC TREINA
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO:
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 6.566,00
SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 6.566,00
VALOR DO SEQ. : 6.566,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO "PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO". A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 26 DE MARÇO DE 2012, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRESC. ALUNOS POR TURMA: 10 (DEZ) SERVIDORES.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS - TURMA DE
INSTRUTOR: LUCIANO KOGUT

T O T A L : 6.566,00

EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR

JOSE LUIZ SOBIERAJSKI JR
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

"Se o fornecedor for:
a) instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
b) instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico;
c) associação civil ou pessoa jurídica optante pelo SIMPLES;
deverá apresentar, conforme o caso, a declaração na forma do Anexo II, III ou IV, da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, sob pena de serem retidos na fonte os tributos federais decorrentes da operação."